



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 - Ano14 - Edição 1681



### Atos, Editais e Avisos

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 255/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 3832/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALVARO ANTONIO PINTO JUNIOR, R.G. 6548382, matrícula n.º 11169, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 256/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 1646/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLEIBES BARBOSA GOMES, R.G. 43.298.107-X, matrícula n.º 17340, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 30 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 257/24 LP  
De 27 de junho de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 21374/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVANA VERUSSA, R.G. 34.889.027-8, matrícula n.º 17926, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de julho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 258/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 20590/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TALITA PEROZZO DA ROCHA, R.G. 46.837.236-2, matrícula n.º 18511, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 259/24 LP  
De 27 de junho de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 24436/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALOISIO PEREIRA FERRO, R.G. 22.067.302-0, matrícula n.º 18021, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 260/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 8944/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) PAULO FLORIANO PEREIRA, R.G. 14.280.906-8, matrícula n.º 12066, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO n.º 261/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º 6054/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELA IANSEN CARNEIRO TURCATTO, R.G. 25.486.229-9, matrícula n.º 7774, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 262/24 LP  
De 27 de junho de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26816/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DORCAS AMARAL DA SILVA, R.G. 27.015.653-7, matrícula nº 11988, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 263/24 LP  
De 27 de junho de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5020/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEUMA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, R.G. 613455, matrícula nº 11234, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 264/24 LP  
De 27 de junho de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 100920

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA CABRAL FERREIRA MACIEL, R.G. 19.314.194-2, matrícula nº 8796, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 21 (vinte e um) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 265/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19825/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA IRISMAR DA SILVA COSTA, R.G. 18264147, matrícula nº 11927, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 266/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1437/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA LUCIA PASSINI DOMINQUINI, R.G. 17566479, matrícula nº 8801, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 267/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5878/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCIA SANTOS MAZZUCCO, R.G. 25.551.457-8, matrícula nº 18513, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 268/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5233/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TERESINHA MARIA DE ALMEIDA, R.G. 12289972, matrícula nº 5887, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 269/24 LP  
De 27 de junho de 2024  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10341/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLAUDINEI PADILHA, R.G. 21.339.829-1, matrícula nº 13612, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO  
Superintendente Administrativo - SMGDP

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900

Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

ATO nº. 270/24 LP  
De 27 de junho de 2024

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 490/23

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **PATRICIA MARQUES DE SOUZA, R.G. MG 11514964**, matrícula nº 14347, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ALVARO A. F. MOÇO**  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 271/24 LP  
De 27 de junho de 2024

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10054/22

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **PRISCILA PEREIRA BRAGA CAMPOS, R.G. 42.688.097-3**, matrícula nº 14945, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de julho de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ALVARO A. F. MOÇO**  
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 272/24 LP  
De 27 de junho de 2024

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16302/24

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) **ANTONIO BORTOLOTTI, R.G. 16439536**, matrícula nº 901457, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 08 de julho de 2024.

**ALVARO A. F. MOÇO**  
Superintendente Administrativo - SMGDP

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024  
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 17/07/2024, ÀS 09:00 H. ENDE-REÇO: RUA BÁRBARA BLUMER, NÚMERO 41 - JARDIM ALVORADA - SUMARÉ/SP. TELEFONE: (19) 3883-8828 E-MAIL: COMPRASI@CAMARASUMARE.SP.GOV.BR

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Sr. Hélio Pereira da Silva, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução No. 337, de 12 de abril de 2023 da Câmara Municipal de Sumaré.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Sumaré: [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) e no do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do Projeto Executivo da Reforma do Telhado e Linha de Vida Horizontal - Anexo IX, para a Adequação da Instalação Elétrica - Anexo X e para a Pintura Interna e Externa - Anexo XI e serviço de limpeza geral da reforma no Prédio Sede da Câmara Municipal de Sumaré.

SUMARÉ, 27 DE JUNHO DE 2024

**HÉLIO PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº35- Folha 30  
27 de Junho de 2024

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATI-VA DE RECURSO DE INFRAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 12.208 de 26 de abril de 2024, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0333/2024	DEFERIDO	FVC645
0270/2024	DEFERIDO	PHN0395
0271/2024	DEFERIDO	PHN0395
0304/2024	DEFERIDO	GLP4800
0319/2024	INDEFERIDO	FHW1702
0336/2024	INDEFERIDO	QXX445
0311/2024	INDEFERIDO	DIV4322

**Carla Carvalho Vensel**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a entidade cadastrada junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão:

NOME	PMS Nº	DATA DE EMISSÃO
SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR - SHD	19384/2024	25/06/2024

Sumaré, 26 de junho de 2024.

**MONIS MÁRCIA SOARES**  
Secretária Municipal de Administração

# CARDÁPIO DO DIA

## NO BOM PRATO SUMARÉ

### QUINTA-FEIRA, 27.06

ALMOÇO	JANTAR
<ul style="list-style-type: none"> <li>Arroz e feijão</li> <li>Carne moída com pimentão</li> <li>Polenta cremosa</li> <li>Pepino</li> <li>Banana</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Arroz e feijão</li> <li>Frango ao shoyo</li> <li>Purê de batata-doce</li> <li>Laranja</li> </ul>
	



## Leis, Decretos e Portarias

### PORTARIA Nº 915, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede afastamento remunerado a servidora para atividade política, a título de desincompatibilização, nos termos da legislação eleitoral e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar 64/90;  
Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18756/24;

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder, por exigência da Legislação Eleitoral, o afastamento remunerado de suas atividades a servidora REJANE APARECIDA CUZIM, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG 26.476.855-3, a título de desincompatibilização.

Art. 2º - A desincompatibilização terá início em 05 de julho de 2024 e se encerrará após as eleições.

Parágrafo único – A servidora no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o registro de sua candidatura pela Justiça Eleitoral, deverá comprovar o fato perante a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, sob pena de suspensão do afastamento remunerado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Cessam os efeitos das designações e pagamentos de funções gratificadas, se for o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 916, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais ao beneficiário indicado e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 6º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 24.151/2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. TEREZA DE OLIVEIRA FRANÇA ROGERIO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.983.644-0, CPF nº 968.890.718-91, subordinada a Secretaria Municipal de Obras, lotada no cargo de Serviços Gerais C, Ref. PMS61, que

ora fica vago, APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente é devido a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 917, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos calculados pelo regime de média, à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020, especialmente, em seu art. 2º;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 6.193/2024;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a Sra. MARIA PINATI, portadora da cédula de identidade, RG nº 13.283.674-9, CPF nº 023.558.838-58, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Públicos A, Ref. PMS52, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados pela média, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 6.449/2020, O reajuste do benefício será nos termos da Lei Municipal.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 918, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 27.747/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. FATIMA DE OLIVEIRA MORAES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.567.172-X, CPF nº 114.975.848-17, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Especial de Professor, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de julho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 919, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor pelo regime de média à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 18;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 7.611/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. ANA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 18.168.373-8, CPF nº 112.350.348-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG10, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Especial de Professor, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir 01 de julho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 920, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 891, de 24 de junho de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 28 de junho de 2024, a Portaria nº 891, de 24 de junho de 2024, de WILIAN DE OLIVEIRA MORTARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.118.439-5, lotado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Cidadania, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Administração e Recursos Humanos adotarã as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ





PORTARIA Nº 921, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria nº 412, de 30 de março de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 27 de junho de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 412, de 30 de março de 2017, de PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.207.699, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de junho de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de junho de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

27 DE JUNHO

DIA NACIONAL DO

# Técnico em Nutrição e Dietética

Cuide do seu corpo e da sua mente com uma alimentação saudável!

## ADOÇÃO RESPONSÁVEL

A SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL ABRIGA CÃES E GATOS À ESPERA DE ADOÇÃO.

- O futuro tutor precisa apenas apresentar um comprovante de endereço e garantir condições para cuidar do animal.

**PRATIQUE UM ATO DE AMOR, ADOTE UM ANIMAL!**

**BEM-ESTAR ANIMAL**  
(19) 3828- 8451



# CUIDADOS COM O PET NO CALOR

- Evite exercício durante as horas de maior calor (10h às 16h);
- Nunca deixe o seu pet dentro do carro sozinho;
- Água limpa, sempre disponível e abundante;
- Refrescando com banhos e panos molhados;
- Garanta a existência de uma sombra;
- Se atente aos sinais de desconforto;
- Sempre Abrigado do Sol;
- Evite locais abafados.

